



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1814, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município de Manoel Viana a realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público decorrente de recurso proveniente do Programa de Saúde da Família- PSF e Programa de Saúde Bucal, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado:

I – 1 (um) atendente de consultório odontológico com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento total de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

Art 2º A contratação prevista no art. 1º obedecerá ao disposto no inciso XI do Art. 37, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art 3º O prazo de vigência da contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar de 22 de março de 2010, e o profissional estará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art 4º Os requisitos exigidos para a contratação, na forma desta Lei, são as que constam do art. 253 da Lei 072 de 23 de maio de 1994 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Manoel Viana.

Art 5º A despesa decorrente desta Lei será paga através de verba Federal vinculada ao Programa de Saúde Bucal – PSF (4540).

Art 6º As despesas decorrentes desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0802.10.301.0031.2078-339004000000- Contratação por tempo determinado (354).

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

Art 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24 de fevereiro de 2010

Roitman Silveir Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de um atendente de consultório odontológico com o objetivo principal de dar continuidade ao atendimento e auxílio prestado por este atendente em consultório dentário. Esta contratação faz parte do Programa de Saúde da Família- PSF e também do Programa de Saúde Bucal, o qual, tem como requisito este cargo para que não interfira nos repasses financeiros vinculados ao Programa.

Solicitamos o apreço e aprovação desta Casa Legislativa referente a este Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 24 de fevereiro de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
 Orgao.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - VINCULADOS

Dotacao					Saldo Disponível
1030100302.072000	Manter Farmacia Basica - BR				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4770	Farmacia Basica Fixa - BR	346	6.784,00
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4770	Farmacia Basica Fixa - BR	1184	
1030100302.073000	Manter Farmacia Basica - RS				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4050	Farmacia Basica - RS	347	3.392,00
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4050	Farmacia Basica - RS	1185	
1030100302.075000	Manter Farmacia Basica - Grupo Idoso, Hipertensao				
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4780	Farmacia Basica Variavel - BR	348	28.000,00
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	4780	Farmacia Basica Variavel - BR	1186	
103010031	Programa Saude da Familia				
1030100312.076000	Programa Saude da Familia - PSF Uniao				
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	349	81.239,11
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	4520	PSF - Saude da Familia - BR	434	
3.1.90.11.04.0000	ADICIONAL NOTURNO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1187	
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1188	
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1189	
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1190	
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	451	
3.1.90.11.43.0000	13. SALARIO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	468	
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	485	
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	502	
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	519	
3.1.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	PSF - Saude da Familia - BR	536	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	350	58.257,07
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1191	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	4520	PSF - Saude da Familia - BR	351	2.000,00
3.3.90.39.81.0000	SERVICOS BANCARIOS	4520	PSF - Saude da Familia - BR	1192	
1030100312.077000	Programa Saude da Familia - PSF Estado				
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	4090	PSF - RS	352	40.000,00
3.1.90.11.01.0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	4090	PSF - RS	435	
3.1.90.11.04.0000	ADICIONAL NOTURNO	4090	PSF - RS	1193	
3.1.90.11.09.0000	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	4090	PSF - RS	1374	
3.1.90.11.10.0000	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	4090	PSF - RS	1194	
3.1.90.11.31.0000	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	4090	PSF - RS	1195	
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	4090	PSF - RS	452	
3.1.90.11.43.0000	13. SALARIO	4090	PSF - RS	469	
3.1.90.11.45.0000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4090	PSF - RS	486	
3.1.90.11.46.0000	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	4090	PSF - RS	503	
3.1.90.11.47.0000	LICENCA-PREMIO	4090	PSF - RS	520	
3.3.90.11.99.0000	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	PSF - RS	537	
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	4090	PSF - RS	353	8.000,00
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	4090	PSF - RS	1196	
1030100312.078000	Programa Saude da Familia - Saude Bucal				
3.3.90.04.00.0000	CONTRATATAcao POR TEMPO DETERMINADO	4540	Saude Bucal - BR	354	22.000,00
3.3.90.04.99.0000	OUTRAS CONTRATACOES P/ TEMPO DETERMINADO	4540	Saude Bucal - BR	1197	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de calculo p/Impacto Financeiro resultante da contratação:

1 ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - VR. SALARIO R\$ 510,00

Itens	jan	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Somatório	Exc. 2011	Exc.2012
Salário Básico	0,00	0,00	170,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	340,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00
13° salário proporc.					0,00							0,00	0,00	0,00	0,00
Férias proporc.					0,00							0,00	0,00	0,00	0,00
1/3 férias proporc.													0,00	0,00	0,00
Difícil Acesso													0,00	0,00	0,00
Insalubridade (0%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Periculosidade (%)													0,00	0,00	0,00
Outros													0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	0,00	0,00	37,40	112,20	112,20	112,20	112,20	112,20	74,80	0,00	0,00	0,00	673,20	0,00	0,00
Somatório Parcial	0,00	0,00	207,40	622,20	622,20	622,20	622,20	622,20	414,80	0,00	0,00	0,00	3.733,20	0,00	0,00

Manoel Viana, - RS, 18 de fevereiro de 2010.